



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000011/2026
Processo: 11175-00 2026
Autoria: Fiote
Ementa: Institui o Dia Municipal do Atleta de Corrida de Rua no Município de Juiz de Fora e dá outras providências

Parecer Kátia Aparecida Franco - Comissão de Turismo

Trata-se do Projeto de Lei nº 000011/2026, de autoria do Nobre Vereador Carlos José de Souza, Fiote, que "Institui o Dia Municipal do Atleta de Corrida de Rua no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

A proposição estabelece a data comemorativa a ser celebrada anualmente em 7 de abril, com a finalidade de valorizar os praticantes da corrida de rua, incentivar a atividade física e promover hábitos de vida saudáveis.

Nos termos regimentais, compete a esta Comissão de Turismo, opinar sobre as proposições que versem, no todo ou em parte, sobre turismo; opinar sobre proposições relativas a Carnaval; apresentar proposições que versem sobre turismo; participar e promover conferências, debates, palestras e congressos que versem sobre o turismo; promover estudos para melhoramento das políticas voltadas para o turismo no âmbito municipal; formular, receber, encaminhar e acompanhar com as autoridades competentes os pleitos formulados por munícipes acerca do turismo no Município de Juiz de Fora; e **estimular, no âmbito de suas competências, o desenvolvimento do turismo no Município de Juiz de Fora.**

O presente Projeto de Lei revela-se de grande relevância para o Município de Juiz de Fora, especialmente no que se refere ao incentivo à prática esportiva e à promoção da saúde pública, além do caráter cultural que irá fomentar o turismo de nossa cidade

A corrida de rua tem se consolidado como uma das modalidades esportivas mais acessíveis e democráticas, permitindo a participação de pessoas de diferentes faixas etárias e condições físicas, além de estimular a ocupação positiva dos espaços públicos urbanos.

Ao instituir o Dia Municipal do Atleta de Corrida de Rua, o projeto promove o reconhecimento dos praticantes dessa atividade, valorizando não apenas o esporte em si, mas também seus benefícios diretos à saúde física e mental da população.

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão de Turismo, não vislumbramos qualquer óbice à sua tramitação até plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 7 de abril de 2026.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

